

ID: C9DD300278424


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA N°154/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos, da Lei Municipal nº 087/2003, 22 de Outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a servidora HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO LEAL, que exerce o cargo de MÉDICA, portadora do CPF nº 974.733.243-49 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 06 de Setembro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:787
89613368
08-46-36-03700
Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos.

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4445 Q - B Lote 1
CEP: 64.200-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9458-5428

ID: A35387DD965F4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ Nº 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA N°155/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licença sem Vencimento, constante do Processo nº 2478/2023 de 06 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, da servidora, MÁRCIA ALEXANDRA RIBEIRO RAULINO, Portadora do CPF: 578.541.653-00. Ocupante do cargo de ENFERMEIRA - SAMU lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Altos no período de 07.09.2023 a 06.09.2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
 CERTIFIQUE-SE
 E CUMPRE-SE;**

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:787
89613368
08-46-36-03700
Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4445 Q - B Lote 1
CEP: 64.200-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9458-5428

ID: 3AF1EA4723C54



DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023.

Beneditinos-PI, 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais e temporárias para reduzir as despesas com pessoal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo município de Beneditinos-PI em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM;

Considerando que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as justas conquistas alcançadas;

DECRETA

Art. 1° - Fica reduzido em 20% (vinte por cento), durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano de 2023, o subsídio dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, do Quadro do Poder Executivo Municipal, conforme ANEXO II da Lei n. 274/2023, de 13 de junho 2023, e o valor da gratificação do art. 38 da referida Lei relativa às funções de confiança daqueles servidores efetivos que exerçam cargos de chefia, direção e assessoramento, bem como os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. A redução feita através do presente decreto não atingirá a remuneração dos servidores efetivos, exceto em relação à gratificação do art. 38 da lei n. 274/2023, e os servidores cuja remuneração seja equivalente a um salário mínimo, assim como, nos demais casos, obedecerá ao mínimo constitucional.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JULLYVAN MENDES DE
 MESQUITA:02262454388

Assinado de forma digital por
 JULLYVAN MENDES DE
 MESQUITA:02262454388
 Dados: 2023.09.08 08:41:37 -03'00'

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000/CNPJ: 06.554778/0001- 29
 Email: prefeiturabeneditinos@gmail.com
 Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí